



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.007893/2026-46**

Interessado: **YEISON LOAIZA ESCOBAR**

1. Trata-se de recurso administrativo interposto por YEISON LOAIZA ESCOBAR em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_05064_2026, lavrado com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, em razão de excesso do prazo de estada no território nacional.
2. Em consulta ao Sistema de Registro Nacional Migratório – SISMIGRA, verifica-se que o interessado possui RNM nº G0556306, com classificação Temporário e amparo legal no Acordo de Residência Mercosul e Associados, com prazo de estada de residência regular até 25/08/2025.
3. Dessa forma, considerando a existência de registro migratório regular até 25/08/2025, não se mostra correto considerar como período de excesso todo aquele indicado no Auto de Infração. A permanência irregular teve início em 26/08/2025, estendendo-se até a saída em 31/08/2026, totalizando 371 (trezentos e setenta e um) dias.
4. Considerando o valor de R\$ 5,00 por dia de excesso, a multa deve ser reduzida para R\$ 1.855,00 (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
5. Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o recurso administrativo para REDUZIR a multa aplicada no Auto de Infração e Notificação nº 1348_05064_2026 para o valor de R\$ 1.855,00, correspondente a 371 (trezentos e setenta e um) dias de excesso de estada.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 11/09/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148114350&crc=1B959676.
Código verificador: **148114350** e Código CRC: **1B959676**.